

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021- SEFIN

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-SEFIN, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SEFIN QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO(S) DE LEI(S) NECESSÁRIO(S) À DEVIDA ATUALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF- ADVOGADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representada por sua titular, senhora, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto n.º 001/2021 -GAP/PMS, brasileira, solteira, titular do RG N.º 2551655 SSP/PA e CPF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará.

CONTRATADO: SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.321.276/0001-49, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1858, Bairro Nazaré, CEP: 66.040.020, Belém, Capital Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal o senhor FERNANDO FACURY SCAFF, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3310 – OAB/PA, CPF/MF nº 136.408.362 00, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, na Av. Pedro Alvares Cabral, n.º 904, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato administrativo Nº 016/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 1º/04/2022 à 31/05/2022, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento correspondente a segunda e última parcela do referido contrato no **valor de R\$ 50.000,00 (cingüenta mil reais)** será efetuado por ocasião da entrega da versão final do Código Tributária do Município, momento em que será emitida Nota Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2022 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

Dotação Orçamentária: 04.123.00032.033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 016/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 01 de abril de 2022.

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

Silveira, Athias, Soriano de Mello, Bentes,
Lobato & Scaff - Advogados
CNPJ/MF 15.321.276/0001-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

RG:

RG:

CPF:

CPF: